

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DA SUSEP
CIRCULAR SUSEP Nº 224/02

DATA: 08/03/2005

PARTICIPANTES:

SUSEP: Léo Maranhão de Mello
Marcelo Lisboa McMillian
Augusto Lobão dos Santos
Osiane Nascimento Arieira
Paulo César da Costa Mendes

FENASEG: Ney Lourenço

ANAPP: Mário Luís R. Pereira Netto
Rogério R. Aquino

IBRACON: Jose Rubens Alonso
Roberto Paulo Kenedi

CONVIDADO: Roberto Chamberlain

ABERTURA

A reunião foi aberta pela SUSEP e tratou, em sua essência, das correções que serão efetuadas no Plano de Contas para o exercício de 2005, tendo sido apresentado pela SUSEP um resumo, que ora se transcreve, contendo as principais alterações.

1. ALTERAÇÕES NO ANEXO I (Normas Básicas)

1.1 Classificação do Circulante e do Longo Prazo

Foi discutido o conceito de curto e longo prazo aplicado nas demonstrações contábeis relativas ao 1º semestre, coube a SUSEP verificar como está sendo aplicado este conceito nas demonstrações contábeis semestrais dos bancos e nas informações trimestrais que são enviadas à CVM.

1.2 Data da Publicação

A Circular SUSEP 279/04 alterou o item especificando a data da publicação das Demonstrações Contábeis, o que estaria contrariando a Decreto 60.459/67, que prevê:

Art 63. As Sociedades Seguradoras são obrigadas a:

I - publicar, anualmente, até 28 de fevereiro, no *Diário Oficial* da União ou no jornal oficial dos Estados, segundo o local da respectiva sede e, também em outro jornal de grande circulação o relatório da Diretoria, o balanço, conta de lucros e perdas e o parecer do Conselho Fiscal;

Portanto estaremos alterando esse item para colocá-lo em conformidade com o Decreto.

2 . ALTERAÇÕES NO ANEXO II (Rol de Contas – Sintético e Analítico)

2.1 Segregação das contas de ativo, receita e despesa, atinentes às aplicações financeiras vinculadas em garantia de reservas e provisões técnicas.

A SUSEP foi informada que a maioria das empresas no mercado não possuem sistemas para contabilizar esses valores segregadamente, desta forma, foi proposto que essas contas sejam fechadas, devendo continuar as discussões até que essas aberturas possam ser posteriormente implementadas, entretanto, foi verificado que essas contas não estão abertas no modelo de publicação e no formulário de informações periódicas, sendo portanto desnecessária a alteração proposta, sendo definido que

2.2 Prêmio Estimado

Foi informado pela SUSEP que será aberta a conta Prêmios Estimados para segregar essa operação.

2.3 Custo de Apólice

Foi informado pela SUSEP que essa conta voltará a pertencer ao sub-grupo de Outras Receitas Operacionais, e que essa alteração vigorará já nas Demonstrações Contábeis de Junho de 2005. Essa decisão foi baseada na falta de justificativa técnica para essa reclassificação.

2.4 – Contingências – Outras Despesas Operacionais

A SUSEP informou que serão eliminadas as Contingências Fiscais e Outras Contingências desse sub-grupo de contas, em razão de não haver operação que justifiquem essas contas.

2.5 – Taxas Moratórias

A SUSEP informou que essa conta será alocada em Despesas Financeiras permanecendo no Grupo de Despesas Administrativas todas as multas administrativas, inclusive as oriundas de sanções.

3 – ALTERAÇÃO NO MODELO DE PUBLICAÇÃO

3.1 – Resultado Operacional de Seguros, Previdência e Capitalização

Foi sugerido pelo IBRACON e acatado pela SUSEP que no modelo de Publicação da Demonstração de Resultado do Exercício o Resultado Operacional de Seguros seja suprimido, devendo somente aparecer o resultado operacional, contemplando todas as receitas e despesas operacionais, essa alteração já será válida para junho de 2005.

4 - ALTERAÇÃO NAS OPERAÇÕES

4.1 – Riscos Vigentes não Emitidos

Foi comunicado pela SUSEP que essa operação deixará de ser registrada, no exercício de 2006, em contas de compensação, devendo ser lançada em contas de resultado, contemplando os valores estimados dos prêmios e das despesas de comercialização para o devido registro na competência.

4.2 – Riscos Vigentes Não Recebidos

Essa operação foi discutida e a SUSEP se encarregou de buscar mais informações para definir a contabilização.

4.3 – Contabilização das Operações de Vida e Previdência

Foi solicitado pelo IBRACON que a proposta de mudança na contabilização das operações de vida e previdência continuem sendo discutidas, com o propósito de melhorar a informação contábil e padronizar essa contabilização com os critérios do IASB e do USGAAP.

Coube ao IBRACON provocar o CFC para que seja emitida uma opinião sobre o assunto.

4.4 – Contabilização da operação de assistência 24 horas

Houve questionamento sobre a contabilização dessa operação e coube a SUSEP verificar, junto ao DETEC, as características desse serviço, para que seja objeto de discussão na próxima reunião.

PRÓXIMA REUNIÃO:

Data: 12 de abril de 2005

Hora: 11h

Local: Rua Buenos Aires, 256 – 4º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ

PAUTA:

DISCUSSÕES SOBRE A CONTABILIZAÇÃO DAS SEGUINTE OPERAÇÕES:

- Assistência 24 horas
- Receitas e Despesas Financeiras com ativos garantidores
- Contabilização das operações de vida e previdência
- Riscos Vigentes e Não Recebidos
- Assistência Funeral

OUTROS ASSUNTOS:

Novas Propostas de Alteração do Plano de Contas